



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
 PODER JUDICIÁRIO
 5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

SECRETARIA DE JUSTIÇA
 Agência de Registro
 14 DE JUL 2010
 TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA
 Luciano Barros Martins
 ESCRIVENTE - 5º OFÍCIO

Escrevente 0024

Bel. Marcos Roberto de Souza
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
 Bel. Luciano Barros Martins
 Adão Pereira Monteiro
 Leonardo Silveira Araújo
 Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
 Tabelião
 BEL. LUÍZ FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA
 Tabelião Substituto
 BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
 Tabelião Substituto

Livro 01119-N Folhas 007/010
 TRASLADO Pág. 001

Capa 0032523
 Protocolo 0032469

Bel. Vicente Lopes da Rocha
 Claudio Silva Ângelo de Menezes
 Sonismar Pires Magalhães
 Paulo Rocha Bras
 Escreventes

8034-3073

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
 CELSO MONTEIRO BARBUGIANI E SUA ESPOSA
 A FAVOR DE
 MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA-ME
 NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (10/12/2010) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Luciano Barros Martins, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, Sr. **CELSO MONTEIRO BARBUGIANI**, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº **445.934 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **133.829.851-87** e sua esposa Sra. **MÔNICA CASTRO LIMA BARBUGIANI**, portadora da Cédula de Identidade nº **1.216.418 SSP-GO** expedida em 16/10/2001, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e, como outorgado comprador, a empresa: **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **37.615.788/0001-50**, com sede na Rua Dr. Joaquim Cunha Bastros, Quadra 23, Lote 1/3, nº 203, Sala 04, Setor Criméia Leste em Goiânia-GO neste ato representado por seu Sócio o Sr. **JOSE HOSANAN INACIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.004.990 SSP-GO** expedida em 10/12/1987, inscrito no CPF/MF sob nº **467.767.371-34**, residente e domiciliado na Av. Rio Branco Res. Dom Felipe, Ap. 502 Bl-19, S. Urias Magalhães, Goiânia-GO, por seu Sócio o Sr. **ANDRE GRACIANO COSTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº **3.127.384 DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **791.543.361-04**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e por seu Sócio o Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.340.724 DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.069.511-87**, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, dos seguintes imóveis: **Lote de Terras de nº 24, da Quadra 117, situado à Rua Apinagés, no SETOR SANTA GENOVEVA, em Goiânia-GO, com a área de 665,00 metros quadrados, medindo: de frente para a Rua Apinagés, 14,00 metros; pela linha de fundos, dividindo com o lote 25-A, 14,00 metros; pelo lado direito, dividindo com os lotes 26 e 02, 47,50 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22, 47,50 metros; e, o Lote de nº 26, da Quadra 117, situado à Rua Bororós esquina com a**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0024

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

Livro 01119-N
TRASLADO

Folhas 007/010
Pág. 002

Capa 0032523
Protocolo 0032469

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

Rua Apinagés, comercial, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, em Goiânia-GO, com a área de 842,11 metros quadrados, medindo: de frente para a Rua Bororós mede 25,10 metros; pela linha de fundos, dividindo com o lote 24, mede 39,10 metros; 31,62 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 02; pela linha curva 17,44 metros; e, pela Rua Apinagés, 9,43 metros; imóveis esses devidamente matriculados no Cartório de Registros de Imóveis da 3º Circunscrição de Goiânia-GO, sob os nºs 10.692 e 10.691 de ordem. Que nessa conformidade, acham-se contratados com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendidos tem, os referidos imóveis, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada lote**; sendo o pagamento da seguinte forma e condição: o valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), à vista em moeda corrente deste país, através de pagamento via DOC no BANCO SICOOB ENGECCRED, agência 3299, conta nº 10205-9; o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para o dia 10 de janeiro de 2011, representado por uma Nota Promissória de nº 01/01; R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para o dia 10 de fevereiro de 2001, representado por uma Nota Promissória de nº 01/02; R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para o dia 10 de março de 2011, representado por uma Nota Promissória de nº 01/03; R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para o dia 10 de abril de 2011, representado por uma Nota Promissória de nº 01/04; R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o dia 10 de maio de 2011, representado por uma Nota Promissória 01/05; e, o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o dia 10 de junho de 2011, representado por uma Nota Promissória de nº 01/06. A(s) presente(s) Nota(s) Promissória(s) de emissão do Outorgado Comprador ou quem de direito (comparecente solidário) a título Pró-Solvendo, ficam vinculadas a essa Escritura, ficando também, estipulado na mesma, Cláusula Resolutiva conforme o disposto no Artigo 474 do Código Civil Brasileiro de 2.002. prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre as coisas vendidas até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que

